

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CRIMINALIDADE EM CAMPINA GRANDE: 1901-1910

SÉRGIO SPELLMANN QUIRINO DE FARIAS

ORIENTADORA: MARIA DA GUIA SANTOS GAREIS

CAMPINA GRANDE - PB.
1991.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO: BACHARELADO EM HISTÓRIA

SEDHIR

CRIMINALIDADE EM CAMPINA GRANDE: 1901-1910

Monografia apresentada à Banca Examinadora composta pelos professores Maria da Guia Santos Gareis (orientadora), Martha Lúcia Ribeiro Araújo e Gervácio Batista Aranha, conforme exigência da Conclusão do Curso de Bacharelado em História da Universidade Federal da Paraíba - Campus II.

CAMPINA GRANDE - PB.

1991.



Biblioteca Setorial do CDSA. Dezembro de 2022.

Sumé - PB

AGRADECIMENTO ESPECIAL

Agradeço de coração, pela força e apoio constante, aos meus pais que cotidianamente fazem de suas vidas a minha vida.

Agradeço pela dedicação e atenção que a minha orientadora Professora Maria da Guia Santos Gareis teve junto ao trabalho a qui presente.

Agradeço à minha companheira de todas as horas que é Jacqueline Sampaio Milfont, a garota dos meus olhos e coração.

Aos colegas de curso aquele abraço.

Aos professores que tanto fizeram pelo meu desenvolvimento e crescer humano, especialmente os professores Gervácio e Luciano (pelos papos e papos), Odete Amorim, ~~Martha~~ Falcão, Dona Zefinha, Martha Lúcia e Eliete Gurjão, como também nossa querida Coordenadora Maria do Socorro Xavier.

Ao pessoal do 1º Cartório Criminal da Comarca de Campina Grande.

Í N D I C E

INTRODUÇÃO	1
1. A CRIMINALIDADE E O ONTEM	3
2. A FILOSOFIA DO COTIDIANO E A CRIMINALIDADE	5
3. A VIOLÊNCIA E CRESCIMENTO URBANO	7
4. OS CRIMES DA DÉCADA	10
5. OS CRIMES DO PASSADO NA ÓTICA DO PRESENTE	14
CONCLUSÃO	21
N O T A S	23
BIBLIOGRAFIA	24

CRIMINALIDADE EM CAMPINA GRANDE NO INÍCIO DO SÉCULO

INTRODUÇÃO

Pesquisar dados referentes a crimes de uma cidade como Campina Grande é ter a responsabilidade de estudar e perscrutar em busca de determinantes que apontem no sentido do comportamento da ordem urbana, onde manipuladores técnicos denotam o desejo da ordem social.⁽¹⁾ Os crimes de ontem formam em sua dimensão mais ampla, enquanto fenômeno social, a caracterização do estudo da criminalidade. Daí podemos admitir a correlação entre o fato singular e a soma dos fatos em amplitude maior, como a correlação crime x criminalidade.⁽²⁾

As fontes cartoriais, em forma de processos crime, são os elementos vitais de nossa busca. É então que encontramos os sinais de vida para nossa pesquisa e nosso trabalho. Os processos falam para quem pergunta, desta forma a revelação acontece para quem se propõe a questionar o documento e questionar-se a si próprio.

Temos como dificuldades a serem vencidas, fatos como a integridade física do documento. É triste, mas é o comum, encontramos documentos mal conservados e mal guardados nos arquivos onde trabalhamos. A falta de interesse do poder público em salvar e manter em bom estado os arquivos públicos e até mesmo os privados, revelam a real face da preocupação em preservar a memória da sociedade.

O tempo é implacável com os homens e com os documentos, isso aliado ao fato de que os documentos não podem se defender, geram o estado de desleixo e abandono que tanto criticamos. Com certo cuidado e atenção redobrada foi possível utilizar os documentos do 1º Cartório Criminal da Comarca de Campina Grande. Nele encontramos, distribuídos por anos, pacotes contendo vários processos criminais de diferentes tipos: homicídios, furto, defloramento, etc... Estavam em estado de guarda mediano, com muita poeira e restos de traças, mas no todo aptos ao trabalho.

É bom salientar que cada processo enfoca no seu íntimo toda uma História que se processou com determinados sujeitos: a vítima, o acusado, o tribunal do júri, o escrivão. Temos definido nas páginas do processo a pulverização do fato originário,⁽³⁾ mas ainda temos algo em que podemos nos fundamentar. A cada crime registrado e julgado percebemos toda uma ampla descaracterização do fato original, que se registra aos poucos.

Devemos nos questionar sobre até que ponto podemos concor

dar com os efeitos que o antagonismo trabalho assalariado x capital tiveram sob o soerguimento do regime de vigília e controle social da classe trabalhadora. Isso aliado ao questionamento da transformação do homem livre em trabalhador assalariado; será possível antever isso em Campina Grande no período estudado?

Qual relação podemos fazer entre um crime e uma conduta de controle de uma classe sob outra? Que perspectivas podemos vislumbrar sobre determinado julgamento e a realidade dos fatos de cantados? Outro questionamento importante é o que se refere ao enfoque psicossocial. O que leva uma pessoa a suprimir a vida de outra? (4)

Até que ponto estas questões podem ser respondidas? É tarefa nossa descobrir a saída para tais questionamentos. Sem esquecer da importância vital dos determinantes criminais nesta conjuntura, nós devemos também atentar para os determinantes sociais e psicológicos envolvidos no caso "CRIMINALIDADE".

Fazer a análise jurídica dos processos crime é no mínimo um contrassenso, já que se mostra insuficiente tal iniciativa. O que realmente devemos por em prática é a união destes determinantes já abordados com outros ainda nem relacionados, quais sejam: o moral, o ético, o particular, o técnico-científico, etc..

Desta maneira estaremos calcando espaços mais profundos e mais firmes, sem medo de cair em armadilhas e desvios teóricos que por ventura venham aparecer. Num todo mais apurado, devemos ter sempre em pauta a idéia de que, ao estudar a "Criminalidade em Campina Grande no início do século", devemos nos mover rumo ao passado e nos condicionar ao cotidiano que se registrou nos anos em estudo. A visão de quem se aventura por tais caminhos é uma visão de quem percorre um tempo novo, onde novas descobertas ocorrem de forma simultânea com o evoluir da pesquisa. Fazendo estas aproximações estaremos mais próximos da realidade extra-temporal, vivenciando fatos que marcaram muitas existências e determinaram caminhos de uma época.

1. A CRIMINALIDADE E O ONTEM

Sentir a criminalidade, atuando sob determinadas condições e determinados preconceitos, sem se localizar e sem se estabelecer em posse de estamentos mais concretos ou não; é um problema de suma importância de ser questionado e solucionado.

Apreciar as revoluções e mudanças radicais de todos os tempos, as inovações e efeitos especiais na nossa vida cotidiana é quase que impossível se não fizermos uma ligação entre nossas idéias e concepções já estabelecidas pelo todo social. Nossa procura se dá na mesma razão em que se dá a procura pelo desconhecido, pelo inédito.

O papel que a criminalidade executou no passado é semelhante ao que executou no presente, semelhante mas não igual. As perspectivas do passado são perspectivas únicas e originais, perspectivas de um tempo que já passou. Tempo este em que se esmera a proporcionalidade extra-temporal, onde fatos corriqueiros influem nos seus limites já estabelecidos pelo tempo e pelo espaço.

Evocar fatos do passado com o intuito de aproximar épocas é um artifício bastante proveitoso já que revela em sua simplicidade os meios de quem faz da descoberta e da inovação uma constante em sua vida. Evocar a criminalidade com o intuito de aproximar dois tempos distantes é fazer História e fazer tendo como peças matrizes, as peças chaves de um tempo que se foi.

A descoberta de dados, que nos levam ao entendimento e ao esclarecimento de dúvidas e questões, é fato singular na vida do pesquisador. É a partir deste momento que sua função social se torna concreta e real, suas características se tornam mais coesas com a realidade. Os fatos do passado, do ontem, são o alimento sagrado no trabalho do pesquisador em História, sem eles não seria possível antever o passado de forma clara e objetiva. É então que podemos afirmar sem medo que: a semelhança que se vislumbra da criminalidade em ação no passado e no presente, no ontem e no hoje, são perenes mas em si irreal.

Na ordem natural das coisas encontramos a criminalidade engajada e atuante nos vários segmentos da sociedade. Ela abre espaços diferenciados e equaciona a diferenciação com autonomia e clareza. A criminalidade se esmera de forma excelente ao desafiar o tempo que tenta apagar suas atuações e criações, sem isso dificilmente poderíamos resgatar seus passos no presente.

Outra característica marcante da criminalidade é que ao resgatar o passado, ela alia junto ao atual e define passos a

serem seguidos por quem se esforça em descobrir suas indefinições. Assim podemos afirmar que, sem esta marcante característica, não poderíamos detectar falhas ou acertos do passado perante o presente. Desde então é possível analisar as distorções do passado com a ajuda das pistas que o presente nos oferece, destacando que só é possível tal definição devido ao caráter metodológico do estudo da criminalidade.

Ao estabelecer os parâmetros por ordem de descoberta e ao se situar sob o símbolo do método, fica determinado o caráter exclusivo do estudo da criminalidade. Sua composição teórico-metodológica faz esboçar um quadro de crescente iniciação ao conhecer, fica perene sua individualidade e comprometimento com a ordem social. A preocupação com a manutenção da ordem pré-estabelecida da sociedade é por demais importante, já que reflete o segmento mais frágil da corda que teimamos atravessar. A História Social é capaz de enquadrar nossas dúvidas mais ativas em torno de propostas diretas e objetivas, suas dúvidas e percalços são facilmente ultrapassados graças ao intercâmbio direto entre o conhecer e o descobrir. (5)

2. A FILOSOFIA DO COTIDIANO E A CRIMINALIDADE

Campina Grande no início do século era uma pequena cidade que se voltava ao crescimento e ao desenvolvimento urbano, visto que é a partir de 1907, com a chegada da ferrovia, que a cidade passa realmente se enquadrar entre aquelas que possuíam os serviços de uma Companhia de Transporte Ferroviário.⁽⁶⁾ A Maria Fumaça além de significar o progresso e a inovação, a surpresa e o desenvolvimento, trazia para a população os ideais de uma nova perspectiva de vida urbana. No passado, a falta de intercâmbio com outras cidades e centros urbanos; com a ferrovia, a chance de passar a competir econômica, social e politicamente com outros mercados e cidades mais desenvolvidas.

Até 1907 podemos antever Campina Grande como uma cidade simples e de características fundamentalmente regional e tradicional. Sua população estava voltada à produção e comercialização de produtos agrícolas, seu comércio começava a se expandir de forma exponencial e seus homens públicos brilhavam no cenário político da região. Uma nova atitude começava a surgir entre seus habitantes, os seus homens simples viviam ainda de forma peculiar mas já se esboçava para o futuro as mudanças que viriam se concretizar com a chegada do Trem de Ferro. Com a virada do século vinham as brisas de novos tempos para a pequena cidade, as dificuldades enfrentadas por sua população ainda iriam durar bastante tempo, mas o prenúncio de desenvolvimento já estava traçado nos destinos de Campina Grande.

Neste ambiente de mudança e crescimento urbano é que encontramos o nosso cotidiano de estudo. É um cotidiano marcado por vidas sofridas e sacrificadas, onde a presença de homens rudes e marcados pela simplicidade, ante a pobreza de uma maioria, marca como ferro em brasa suas existências e de seus contemporâneos.

A estrutura de poder que se registra em sua História é uma estrutura de poder voltada ao patriarcado, com a presença do pai-homem forte, dominador e autoritário - e toda uma estrutura familiar voltada às tradições religiosas e culturais da época.⁽⁷⁾ Os limites impostos pelos que governavam eram limites árdus para a grande maioria de governados, prova disso é a falta de entendimento entre as categorias que formavam a estrutura social no início do século. Os párias da sociedade, entre eles os escravos e homens pobres despossuídos, formam uma maioria desprestigiada das benesses da vida urbana. Suas existências são relegadas ao infortúnio da miséria e do desprezo social.⁽⁸⁾

O cotidiano dessas pessoas era marcado por atos violentos

e conflitos entre cidadãos, que vivendo da forma rude, atingiram níveis lamentáveis de violência. Violência esta não só privada, mas também contra o patrimônio público de Campina Grande, visto o desgosto que se verifica entre as camadas mais baixas desta sociedade frente ao poder institucionalizado (temos por exemplo o Quebra-Quilos). O poder econômico e político nas mãos de uma elite contribuiu para que fosse comum tais acontecimentos. Os roubos, furtos e latrocínios refletem uma característica marcante desta sociedade; com eles o sinal da desigualdade e da diferença entre os homens.

Numa sociedade arcaica e tradicional como esta; é mais do que normal admitir a existência de tantos dissabores sociais, sem eles poderíamos supor que o nosso cotidiano seria muito calmo e tranquilo pra grande maioria de pessoas desprestigiadas.

3. VIOLÊNCIA E CRESCIMENTO URBANO

"A larga expansão das forças produtivas e o progresso material a que assistimos nos últimos decênios do Império ainda se ativarão mais com o advento da República. Os anos que se seguem e o Primeiro decênio do século atual assinalam o apogeu desta economia voltada para a produção extensiva e em larga escala, de matérias-primas e gêneros tropicais destinados à exportação, e que vimos em pleno crescimento no período anterior. Em nenhum momento ou fase do passado o país tivera diante de si, neste sentido, perspectivas mais amplas. Para isto concorrem ao mesmo tempo, estimulando-se reciprocamente, fatores externos e internos. Entre aqueles encontramos o grande incremento adquirido pelo comércio internacional; era o fruto do considerável desenvolvimento da população européia e norte-americana em particular, da ascensão do seu nível de vida, da industrialização, e finalmente, do aperfeiçoamento técnico, tanto material - os sistemas de transporte - como da organização do tráfico mercantil e financeiro. E tudo isto condicionado e estimulado pelo amplo liberalismo econômico que proporcionava a todos os países e povos da terra uma igual e equitativa oportunidade comercial. Como resultado disto, alargavam-se os mercados para as matérias-primas e gêneros alimentares tropicais de países como o Brasil".⁽⁹⁾

Como podemos perceber, nestas palavras do grande historiador Caio Prado Júnior, a vocação de um Brasil que se desenvolvia de forma contínua é uma verdade. Mas se por um lado o avanço econômico significou o progresso e o crescimento urbano para nossas cidades, por outro nos trouxe a desigualdade, a violência cotidiana, a opressão das camadas mais favorecidas sobre os mais pobres, ou seja, as dificuldades do mundo moderno, com suas diferenças e oposições, veio a tona.

No início do século temos um quadro de ascensão das principais atividades econômicas de Campina Grande. Principalmente a partir de 1907, com a inauguração da ferrovia, é com uma maior atividade de intercâmbio entre polos econômicos que vemos com maior realce este crescimento generalizado. Mas como nem tudo é perfeito, esta época é também uma época de crescimento dos níveis da violência urbana em Campina Grande. Em nossa pesquisa registramos que os componentes da sociedade campinense facilmente entravam em conflitos armados de paus, facas e pistolas. A arte de resolver tudo na base do dente por dente, do olho por olho é prática comum no nosso nordeste brasileiro. É a "lógica do sertão".⁽¹⁰⁾ A violência do cotidiano de meados do início do século revela de forma surpreendente a falta de apoio ao registro de informações inerentes à nossa pesquisa. Não podemos esquecer que

a situação das camadas sociais de Campina Grande e do Nordeste em geral era de ser herdeira do tradicionalismo agrário produtor. A figura do grande proprietário ainda era uma constante nestes quadros da situação social de nossa cidade. A presença dos muitos homens livres pobres, sejam brancos ou negros recém libertos, gerava no seio desta sociedade uma contradição que sempre colocava em risco a manutenção da Lei e da Ordem. A contradição a que me refiro diz respeito a falta de melhores condições de trabalho e de até mesmo trabalho, já que é fato incontestante, que milhares de trabalhadores peregrinavam sem ter o que fazer pelos tantos municípios e Estados do Nordeste. O controle social já estava tomando níveis de estruturação mais rígidos e logo o total controle do Estado ^{sobre} seus cidadãos se consolidaria de forma definitiva.

É vital que tenhamos em mente uma configuração dos quadros da economia agro-produtora campinense. Neste quadro se destaca a cultura do algodão, que num futuro próximo faria de Campina a segunda maior cidade exportadora do produto, depois de Liverpool. Esta posição de destaque colocaria em evidência o tão propalado conceito de ser Campina Grande uma cidade destinada ao progresso e desenvolvimento. (11)

Os níveis de violência, registrados na década em estudo, revelam o caráter de extrema evolução das relações sociais de modo a perceber que o início do século significava também o início de novas características das classes mais atuantes da sociedade campinense. Os conceitos anteriores cediam espaços cada vez mais largos no que se refere à questão do desenvolvimento econômico e aumento da criminalidade.

É muito gratificante deduzir que se por um lado os níveis de criminalidade aumentava como aumentavam os níveis econômicos de produção cotidiana é porque se chegava também à Criminalidade Oficial os registros dos fatos de crimes cometidos no dia a dia. Desta maneira podemos argumentar que se produziam diariamente junto à qualificação jurídica os processos que pesquisamos durante esta década.

A ocorrência dos fatos criminosos em nossa cidade quase sempre eram registrados pelo Ministério Público de forma a garantir a punição ou não dos acusados. Mas é evidente que a totalidade dos crimes que escapavam à vigilância da ordem pública eram consideráveis e em número bastante significativo; a Criminalidade Real, ou seja, aquela que é composta por todos os crimes, sejam eles os codificados pela Justiça ou não, era atuante e consistente na época estudada. (12)

Fica claro ao leitor a idéia de que nem sempre os crimes

cometidos por altas esferas da sociedade ficavam impunes. Encontrei processos crime que colocavam sob acusação pessoas importantes da nossa sociedade e que com certeza mesmo se utilizando das prerrogativas sociais eram obrigadas a enfrentar as duras normas legais e jurídicas. Essa questão da colocação do nível de destaque do acusado nos meios sociais é bastante interessante, já que aproxima nosso presente com os fatos do passado. É claro que nem todas as personalidades da sociedade que se envolviam em crimes eram levadas à julgamento, muitas ficavam foragidas e distintas da cidade, outras eram pronunciadas à julgamento recorriam e eram colocadas de fora dos processos por falta de provas ou outros artifícios de cunho judicial.

Dos casos que estudei em que estavam sendo acusados homens e mulheres comuns, pude constatar que todos eram colocados sob julgamento e a grande maioria era condenada à penas que variavam de acordo com a gravidade do crime em questão. Isso sem falar das multas arbitradas pela Justiça da custas do processo ou dos valores relativos aos furtos e roubos cometidos.

Um ponto de destaque neste quadro de mudanças de evolução dos resultados dos julgamentos e processos criminais diz respeito à condução dos homens da lei frente aos libelos de acusação e de aprisionamento dos acusados antes e depois dos julgamentos. Os oficiais de justiça eram convocados, através de editais fornecidos pelos juizes, a intimarem os acusados e jurados para que fosse possível a realização plena dos julgamentos; juntos ao escrivão, que era aquele responsável pela composição física do processo enquanto documento, e aos advogados e promotores compunham os elementos que forneciam à Justiça Pública seus executores. Esses homens eram considerados a elite da justiça e da sociedade, eram íntegros e capacitados à elaborar os libelos e julgar os futuros dos acusados de crimes comuns.

Nem sempre as forças da Justiça eram vistas com bons olhos pela população. Pude perceber a existência de muitos pedidos de HABEAS-CORPUS em favor de acusados e prisioneiros comuns. Em alguns casos a perseguição política levava à cadeia os opositores dos poderosos da época. Geralmente estes se defendiam através de seus advogados e apelavam ao Tribunal de Justiça do Estado para que fossem postos em liberdade longe do arbítrio de seus perseguidores políticos. Veremos no capítulo seguinte uma quantificação mais detalhada dos crimes pesquisados.

4. OS CRIMES DA DÉCADA

Na pesquisa realizada, pude constatar que na década estudada, um total de 154 processos crime foram confeccionados. Nestes 154 processos estão inseridos os vários tipos de crimes tais como: homicídios, furtos e roubos, defloramentos, tentativas de mortes, etc.

A estudiosa Maria H.P.T. Machado em seu livro "Crime e Escravidão" afirma que: "O processo criminal caracteriza-se a partir de sua funcionalidade, qual seja, de documento oficial, normativo, interessado no estabelecimento da verdade sobre o crime". Daí podemos afirmar que todos estes processos crime estão na busca da verdade do fato acontecido, seja ele de caráter homicida, de furto ou mesmo de defloramento.⁽¹³⁾ Mas ao mesmo tempo podemos afirmar que a verdade que buscamos se tornou uma verdade fracionada no tempo e no espaço. São várias as verdades em questão. Temos a verdade encarada pelo Juiz, a do promotor, a verdade da defesa, a verdade do acusado e até mesmo a verdade da vítima, que sofreu na pele um crime de morte ou de ferimentos.

A verdade é que estas verdades fracionadas formam a verdade totalizante, ou seja, a verdade em si; que registra o teor da violência cometida e narra, através do processo crime, toda uma História de dor e violência. Na década de (1901-1910) tivemos uma média de 15,4 processos crime por ano. É uma média considerável, já que tivemos anos que atingiram facilmente o número de 24 processos crime (1902), entre homicídios, furtos ou roubos, ferimentos graves ou leves, etc. O número mais baixo que registramos foi de 11 processos crime por ano, respectivamente os anos de 1908 e 1910.

O ano em que tivemos o maior número de processos crime foi o de 1902 com o número de 24 processos dos quais são: 11 furtos, 6 homicídios, 3 ferimentos leves, 2 peculatos e 1 tentativa de morte. Dos crimes que relacionei durante a pesquisa posso citar que na categoria de sangue temos o homicídio, o ferimento grave, o ferimento leve e a tentativa de morte. Na categoria de crimes contra a propriedade podemos citar o furto, o roubo e o peculato. Nos crimes sexuais temos como representante o defloramento. Além destes temos os processos de pedido de Habeas-Corpus e de exame de sanidade, conforme podemos observar nos dados a seguir:

TABELA 1 - CRIMES EM CAMPINA GRANDE: 1901-1910

CRIMES	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
SANGUE	77	50,0
PROPRIEDADE	56	36,3
SEXO	06	3,9
HABEAS-CORPUS	15	9,8
T O T A L	154	100,0

FONTE: Processos Crime (Período 1901-1910 - MSS)
Arquivo do 1º Cartório Criminal - Campina Grande-Pb.

Como podemos perceber a metade dos crimes relacionados na pesquisa são de caráter de sangue, dos 154 processos nada menos que 77 são de crimes relacionados entre homicídios, tentativa de morte, ferimentos leves ou graves. Os homicídios variam em suas formas de como se chegou à morte. São processos de homicídios por tiros de pistola, facadas, bordoadas e pauladas, infanticídio, latrocínio, estrangulamento, pedradas, etc.

Também as tentativas de morte e os ferimentos são causados por armas como facas, pistolas ou revólveres, porretes, pedaços de paus, pedras, etc.

Veremos no gráfico a seguir as porcentagens e os respectivos crimes que relacionamos em nossa pesquisa. Os processos crime ligados à propriedade são os roubos, furtos e peculato. Para quem se atrapalha com roubo e furto basta conceber que o roubo é aquele ato em que o ladrão usa de violência junto ao assaltado para perpetrar o crime. Já o furto se caracteriza pela apropriação do objeto através de simplesmente levar contra a vontade do dono. Geralmente o furto é perpetrado sem que violência alguma seja praticada, já que acontece sem que o dono do objeto furto perceba o furto em si.

**TABELA 2 - TIPOS DE CRIMES EM CAMPINA GRANDE
ENTRE 1901-1910**

GRIMES	ANOS										TOTAL	(%)
	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910		
HOMICÍDIO	7	6	4	2	3	3	3	3	4	1	36	23,38
FERIMENTO GRAVE	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	4	2,59
FERIMENTO LEVE	1	3	3	1	4	4	2	2	2	-	22	14,28
TENTATIVA DE MORTE	1	1	-	1	1	6	1	1	1	2	15	9,74
FURTO	3	11	8	7	3	2	2	2	4	5	47	30,52
ROUBO	-	1	1	-	-	-	1	2	-	1	6	3,89
PECULATO	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3	1,95
HABEAS-CORPUS	-	-	2	1	3	3	2	1	1	-	13	8,45
DEFLORAMENTO	-	-	-	-	1	4	1	-	-	-	6	3,89
EXAME DE SANIDADE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2	1,31
TOTAL DO ANO	13	24	21	12	16	22	12	11	12	11	154	100,0

FONTE: Processos Crime - Períodos de 1901 a 1910 (MSS) Arquivo do 1º Cartório Criminal de Campina Grande-Pb.

Numa análise quantitativa da Tabela nº 2, podemos perceber que a grande maioria dos crimes registrados pela criminalidade oficial se devem à categoria de crimes por furto, ou seja, os furtos de cavalos, vacas, bodes e cabras e outros animais, como também os furtos de objetos dos mais variados, ficam numa porcentagem de 30,52%. Os crimes de morte seguem em segundo lugar com a marca de 23,38% e como já vimos no gráfico nº 1 representam a metade dos crimes arrolados em nossa pesquisa se somarmos aos ferimentos leves e graves e as tentativas de morte. São os crimes de sangue.

Um destaque importante cabe aos pedidos de Habeas-Corpus' que representam 8,45% dos processos crime da década pesquisada. Este dado deve representar um grau elevado de conhecimento e necessidade por liberdade em casos que certamente tinham cunho político. Os que pediam através de seus advogados suas liberdades, ficavam contra o arbítrio da força policial, que aliada aos potentados da política em vigor, faziam seus inimigos irem pra cadeia de forma irregular e injusta. É claro que nem sempre a justiça compactuava com tal situação, mas pelo sim pelo não coloco este tópico em evidência.

Podemos estranhar a discrepância entre os furtos e os rou

bos. Tal diferença pode ser explicada nos termos de que era mais fácil driblar a vigilância estabelecida pelos proprietários na calada da noite do que o ladrão preferir entrar em luta corporal com o assaltado, muitas vezes se mostrando às testemunhas que certamente estariam presentes aos roubos. Dos furtos que cataloguei, 70% foram praticados à noite e geralmente eram ligados ao furto de animais. Os cavalos, caprinos, bovinos e galinhas faziam a festa de ladrões que costumeiramente se foragiam para cidades próximas com o intuito de negociar por dinheiro ou outros produtos como fardos de algodão e alimentos vários seus produtos de furtos. Os roubos qualificados eram mais difíceis de serem cometidos devido a vigilância ativa por parte dos proprietários e como já afirmei anteriormente, da preferência do ladrão de atuar em momentos em que as vítimas estavam dormindo em suas casas.

Isso sem esquecer que o roubo significa um ato de violência, um ataque do ladrão contra o assaltado e severamente punido com penas maiores que os três anos por furto. Tanto os furtos quanto os roubos são agraciados com a condenação dos acusados. 85% dos casos por furto e 90% dos roubos foram condenados às penas máximas de acordo com os crimes, sem esquecer que muitas no valor dos objetos e animais em questão eram aplicadas e somadas as penas de cadeias. Os que escapavam de serem condenados eram casos em que a materialidade do crime era colocada em questão ou muitas vezes por falta de provas que condenassem os acusados. Mas posso afirmar com certeza que eram casos esparsos e que dificilmente aconteciam. A malha que se forma em torno dos acusados é pesada e de difícil escape, muitas testemunhas eram arroladas e questionadas até que comprovassem os crimes em questão.

No segmento seguinte teremos um exemplo mais claro dos meandros da Justiça, ou melhor, dos caminhos percorridos pela Justiça.

Os crimes de caráter sexual foram de só 3,89%, se igualando aos de roubo. E apenas tivemos defloramentos, onde os acusados foram pessoas próximas às vítimas, muitas vezes conhecidos e parentes. Dos seis casos registrados temos cinco vítimas menores e uma de maior e como acusados quatro vizinhos e 2 parentes próximos.

5. OS CRIMES DO PASSADO NA ÓTICA DO PRESENTE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 1901, a moça de 22 anos de idade chamada Marçonilla Maria da Conceição cometeu o crime de morte, perpetrado por meio de uma punhalada, do popular de nome Barnardino Pereira Filho de idade desconhecida e am bos residentes nesta cidade. O crime aconteceu em plena feira desta cidade, mais precisamente no setor da feira de aguardente, onde o movimento era intenso e testemunhado por várias pessoas.

Mais de noventa anos depois do fato ter sido praticado é muito gratificante ter a possibilidade de tomar conhecimento e de certa forma poder participar deste pedaço e de muitos outros pedaços da História de Campina Grande. Se faz necessário analisar este e tantos outros pedaços da História de nossa cidade, fazendo uma aproximação entre o passado e o presente. O que ocorreu há tanto tempo merece a atenção e o carinho por parte de quem faz uma releitura, uma busca no passado.

Quais os caminhos percorridos pela Justiça Pública nos tempos de outrora? Quais os limites e limitações dos homens que faziam parte da vida cotidiana no início do século XX?

Estas e outras questões se sobressaem de forma peculiar entre o passado e o presente. Os pontos a serem conferidos e analisados sob a ótica do presente são vários, complexos e multireais. A vida em sua plenitude é vivida sempre de forma a considerar o amanhã como objetivo principal. Nosso modo de percepção é inteiramente racional, lógico e puramente distanciado do passado, isso sem descartar a idéia de que o ontem é parte direta do hoje.

A verdade é que ao desferir a punhalada mortal contra Bernardino, Marçonilla passava a escrever com sangue e dor mais um episódio dos anais dos documentos processuais da História de Campina. Fato também incontestado é a verdade presente na visão da Justiça, verdade procurada e almejada pelos juizes, promotores, advogados e homens do povo. Nos autos do processo crime que julgou os atos de Marçonilla, podemos encontrar lapsos e falhas comuns à precariedade enfrentada pelos que fizeram parte dessa História. A ré Marçonilla Maria da Conceição, solteira, agricultora, analfabeta, 22 anos de idade, nascida em Alagoa Grande e residente em Campina Grande, foi acusada de assassinar Bernardino Pereira Filho. A Justiça Pública busca a verdade dos fatos e apoiada no testemunhos de várias testemunhas refaz o acontecido e decide o destino da ré. Marçonilla foi pronunciada a julgamento baseado no art. 294 § 2º do Código Penal. Depois de tomados os depoimentos e concluído o inquérito policial, o promotor pú-

blico da comarca de Campina Grande lançou libelo contra a ré. A catado pelo juiz, que convoca reunião de julgamento na Casa do Conselho Municipal, o libelo segue para as mãos do escrivão. Este é notificado de que é preciso convocar as testemunhas e os jurados. São convocados 48 homens de bem para através de sorteio escolher 12 jurados, as testemunhas são em número de cinco. Todas contam versões similares e bastante semelhantes, como a que passo a narrar:

"Joaquim Maria dos Santos Torres com quarenta e seis annos de idade, casado, negociante natural e rezedente nesta cidade, aos costumes disse na da: testemunha jurada que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhes fosse perguntado e sendo inquerido, disse saber por ouvir dizer e ser notório nesta cidade ter sido victima o infeliz Bernardino, de uma punhalada que lhe fora descarregada pela ré presente por ocasião de ser ella agredida e esbofetiada pela victima, bofetadas estas que a deitaram por terra; que sabe mais por ouvir dizer que o infeliz Barnardino ' tinha a fama de valentão e abtuado a fazer barulhos, assim como na opiniã i delle testemunha a ré presente só praticou o crime em sua defesa ' própria. Pela ré foi dito que nada tinha a contestar; pelo que deu se por findo seu depoimento que depois de lhe ser lido e o achar conforme o subdelegado assignou e assignando a rogo da ré João Batista Leal do que dou fé. Eu, Felipe Santiago de Galisa, escrivão. O escreví". (14)

Através deste relato podemos perceber a singularidade e simplicidade das opiniões do depoente. Outros que prestaram testemunho afirmaram: "... que o infeliz Bernardino era bastante ' insolente e habituado a dar surras e bordoadas" ou "... que o facto deu-se em plena feira desta cidade por occasião de haver a ré presente recebido diversas bofetadas que lhe forão atiradas' pelo infeliz Bernardino".

Desta forma podemos antever que Marçonilla foi absolvida da acusação que lhe foi imputada pela Justiça Pública. A tese de legítima defesa, arguida pela defesa, foi vencedora e definiu a liberdade de Marçonilla.

Antes de prosseguirmos com outros crimes, se faz necessário abordar alguns aspectos ligados ao processo crime de Marçonilla Maria da Conceição. Considerações prementes a esta e outros processos crime que se referem ao tipo e origem dos vários

crimes e seus procedimentos técnicos.

"É notório que no processo penal é significativa a distância entre a teoria e a prática da condução do processo crime pelo julgador. A teoria está em diversas disposições legais e no Código de Processo Penal. O juiz pode, no curso da instrução, antes de proferir sentença, determinar, por iniciativa própria, diligência que considere necessária para resolver dúvida sobre algum fato relevante.

Um primeiro ponto de distância entre a teoria e a prática está no papel do promotor. O órgão do Magistério Público tem esse nome porque ele promove e fiscaliza a execução da lei criminal e da lei processual. Ele é, na linguagem comum, o dono da ação penal.

É verdade, por outro lado, que o réu, ou seja, a pessoa acusada, tem direito à plena defesa, exercida por todos os meios lícitos que busquem sua absolvição ou, pelo menos, a garantia da menor pena possível. Como regra, embora o juiz tenha os poderes de instrução e disciplina do processo, podendo determinar a realização das provas complementares indispensáveis ao esclarecimento da verdade, ele representa um papel passivo. A passividade do magistrado começa antes do processo lhe ser encaminhado, porque a apuração inicial cabe à chamada Polícia Judiciária que, apesar do nome, é órgão do Executivo e não do Poder Judiciário. É exercida por autoridades policiais, cada uma no espaço territorial de sua própria jurisdição, em atividade cujo objetivo consiste em apurar o crime e seu autor. Mesmo na fase de inquérito assegura-se a participação da defesa, o que faz com que, em alguns casos, o processo chegue ao magistrado, com maior número de informações do interesse da defesa. Em outros, domina o Ministério Público.

O juiz decide com base nos autos, cujo conteúdo foi previamente orientado ou determinado pela iniciativa do Magistério Público ou da defesa. É raro que tenha tempo para determinar as medidas complementares autorizadas por lei. Outro ponto de destaque é que no processo penal brasileiro'

não há o princípio da identidade física do magistrado (o juiz que ouve as testemunhas e colhe as provas não é, obrigatoriamente, o que sentencia). O juiz criminal teria sempre o dever de pesquisar a verdade, colhendo todos os elementos necessários para oportunamente ou vontade de enfrentar essa trabalhadeira.

Por outro lado o juiz é um ser humano, ora identificado com a vítima, ora preocupado com a sociedade e com seus percalços. A orientação do processo passa pelas alternativas decorrentes dessa variedade de atitudes, o que, aliás, é muito bom, pois não há pior magistrado do que o frio aplicador formal do direito escrito". (15)

Como podemos perceber nestas acertivas do articulista da Folha de São Paulo, Walter Ceneviva, onde conceitos jurídicos são colocados em pratos limpos; delineando, desta forma, um conjunto de informações que nos ajudam a captar os segredos e mistérios do mundo judiciário. Segredos estes que passam a ser conhecidos à medida em que nos aprofundamos na leitura dos processos criminais que encontramos no 1º Cartório Criminal da nossa cidade.

Outro ponto muito interessante é o do juramento dos jurados, já que passamos a fazer parte de um mundo em que homens comuns são incubidos de julgar os atos criminosos dos réus. No juramento que repete palavras como:

"(...)" com a mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos, e em alta voz a seguinte fórmula: Juro pronunciar bem e sinceramente nesta causa; haver-me com franqueza e verdade só tendo diante dos meus olhos Deus e a lei: proferir o meu voto segundo a minha consciência". (16)

Denotamos a construção de uma atmosfera que mescla a um só tempo a dualidade entre a lógica exarcebada e a religiosidade tão comum ao nosso país. Antes de passarmos a comentar outros crimes é viável fazer uma alusão ao fato de que representa o discurso jurídico policial.

Este discurso é o reflexo diretor da sociedade em que ele está inserido. Sociedade esta que representa estamentos diversos da tipologia criminal, acusando, desta forma, uma variedade muito peculiar. A tipologia criminal reflete as condições sócio-econômicas da sociedade em questão e determina os níveis da violência institucional e civil. É fato notório que as relações

de poder entre os que fazem da sociedade o que ela é são determinadas em conformidade com os caracteres básicos de cultura, religião, trabalho, família, etc. Assim podemos conceber um discurso baseado na sociabilidade dos homens, seja ela de cunho jurídico, político, ou quem sabe econômico.

Vamos ao relato de parte do inquérito a seguir:

"José Ferreira de Araújo assassinou com um tiro de pistola o infeliz José Severino, isto na povoação de São Sebastião deste termo (23 do mês de abril). Pela leitura do inquérito policial verificou-se que o denunciado assim procedeu porque momentos antes, José Severino havia assassinado o pai do mesmo denunciado e campeava nas ruas da mesma povoação ostentando o crime cometido; porém o denunciado devia ter recorrido aos poderes competentes, aonde encontraria apoio para a punição do criminoso assassino do seu pai, não sendo necessário recorrer ha um meio criminoso!" (17)

Neste trecho, nas palavras do promotor, antevemos todo o discurso costumeiro do jargão judicial e policial; mas é evidente a singularidade de como é tratado o fato criminoso, ou melhor, de como é visto o crime em si pela figura dos que julgam. Nos mette até medo a forma despropositada com que o promotor julga e relata as fases do assassinio cometido por um homem rústico num momento em que fatores como **afetividade**, vingança e descontrole emocional são postos em jogo.

O que esperar de homens criados numa sociedade arcaica como era Campina Grande na época?

Até que ponto podemos considerar a violência urbana da época fruto das tensões entre as relações sociais que predominavam entre os homens livres, leia-se ex-escravos, e seus patrões?

No trabalho monográfico do jovem Luciano Mendonça de Lima. *Pregando Peças e Cativando Sonhos: Escravidão e Resistência em Campina Grande (1850-1888)*, podemos perceber o número considerável de escravos que lutaram pela liberdade de várias formas, seja através da Justiça ou simplesmente se utilizando da força e da violência contra seus senhores. Após 1888 temos em Campina Grande, como no Brasil, um bom número de homens livres negros prontos ao trabalho, mas nem sempre utilizados, que passavam a competir como os brancos e mestiços das áreas urbanas e rural. (18)

Essa sobrecarga na oferta de mão de obra gerou um desequi

líbrio, causou uma ruptura na normatização entre os trabalhadores responsáveis pela demanda da oferta de mão de obra de nossa cidade. Muitos passaram a compor a categoria de "homens sem serviços", verdadeiros párias da sociedade, que desprezados por todos e por tudo, viviam a mendigar e a ocupar as ruas da cidade correndo o risco de serem presos por vagabundagem ou alcoolismo. Homens sem nenhuma chance de vida digna, onde pudessem trabalhar pra alimentar seus filhos e esposas, jogados ao destino incerto do amanhã. Homens que outrora eram os provedores sociais em si, arcabouço da produção escravista, agora excedente da força de mão de obra da nascente forma de produção agro-industrial.

Em 1902 o crime relatado anteriormente reflete a violência urbana de forma singular. Em nome de vingança, José Pereira de Araújo, mata o assassino de seu pai e coloca em xeque a ordem estabelecida. Ao invés de procurar o auxílio da polícia para prender seu desafeto, lança mão de uma pistola e da busca pelo assassino de seu pai, que encontra pelas ruas do termo de São Sebastião o atinge com um tiro e efetiva sua fome pela vingança. Tanto a vítima quanto seu executor eram homens da agricultura, que não sabiam ler ou escrever, destituídos de uma noção mais ampla dos seus direitos como cidadãos que eram, buscando compreender a estrutura em que estavam inseridos e que os exploravam. O controle a que estavam relacionados era de origem sócio-econômica, suas vidas eram reflexo da estrutura capitalista que evoluía de forma gradual e determinava as alterações por que estavam associados. O caráter fundamental destas relações com o Capitalismo era o da sobrevivência cotidiana; de que adiantaria ser membro de uma sociedade que vigiava todos os seus passos e os controlavam em suas atividades diárias e rotineiras? Não seria a violência dos seus atos uma resposta direta ao desconforto a que estavam submetidos diariamente?

O que podemos fazer é conjecturar sobre tais fatos, já que a distância no tempo nos impede de que tenhamos de forma mais clara uma visão do passado destes homens e mulheres. A verdade é que a sociedade campinense do início do século estava mais para o ruralismo que para uma situação industrial ou mais urbana.

A vivência do cotidiano revela que nem tudo era o progresso. A produção do algodão, a pecuária e atividades de cultura de subsistência eram as principais formas econômicas da região. As experiências cotidianas de vida se acumulavam num ambiente de apatia e acomodação num dado momento e de profunda electricidade e autonomia noutra. As perspectivas são modestas, mas várias; o conformismo e apatia não eram a forma mais comum de se perceber o cotidiano campinense. Basta lembrar a Revolta de Quebra-Qui-

los e sua significação para os que vieram posteriormente. Uma forma de se rebelar contra a exploração cotidiana é utilizar-se da violência contra seus companheiros sociais. Pode não ser o meio mais eficiente de se mudar alguma coisa, mas é uma atitude de desagravo contra a ordem estabelecida.

CONCLUSÃO

O fruto de todo e qualquer trabalho realizado em prol do conhecimento e desenvolvimento humano é válido e perpetua a raça humana de forma a compor os marcos de posteridade, os marcos de por vir. Da mesma forma, as pesquisas que tentam desvendar e descobrir os caminhos do passado, trazendo-nos a consciência do que se passou, retratam uma realidade que se não tivemos oportunidade de vivenciar, temos a chance de vislumbrar e compactuar com o presente. Estas pesquisas, que resgatam o passado de toda e qualquer obscuridade, são traços de humanidades que devem ser incentivados e colocados sempre em evidência e destaque.

A questão da criminalidade reflete em si a questão que caracteriza o comportamento e a dualidade da existência humana. Temos, por obrigação e dever, que questionar as razões da violência do cotidiano para que não se deixem no limbo da História os rastros e pegadas de homens e mulheres que escreveram com sangue e dor suas próprias Histórias. Histórias que se não buscarmos e identificarmos no passado, não poderemos compreender no presente.

Os crimes de morte, furto ou mesmo os crimes de cunho sexual, são pegadas que teimam em ficar para o amanhã. Mas são também pegadas que diariamente se escondem de quem pesquisa sob as camadas de poeira e dos maus tratos da guarda em arquivos abandonados ao tempo. Quem busca o passado de crimes deve manter à sua frente o ideal de que existe em comunhão a criminalidade real e a criminalidade oficial. As duas representam a idéia de que são frutos de uma sociedade estratificada a níveis de um desenvolvimento característico. Se por um lado temos as instituições públicas para garantir e manter a ordem estabelecida, por outro encontramos segmentos da sociedade totalmente destituídos dos conhecimentos mais elementares sobre cidadania, direitos e deveres. Nem sempre o Ministério Público tomou conhecimento dos fatos criminosos dos anais de nossa História e isso também se registra no nosso presente. A criminalidade real no passado deve ter sido maior em fatos de crimes do que se registrou na criminalidade oficial. Essa é uma questão que merece todo o cuidado e atenção de nossa parte; visto que toca num ponto em que a própria questão da materialidade do documento processual está em jogo.

Os processos crime que chegaram ao nosso presente refletem todo um trabalho devido à criminalidade oficial. Esta mesma criminalidade oficial representa os caminhos que foram percorridos pelos homens da justiça do passado. São estes homens que pre

param cotidianamente os registros dos crimes e questões que envolvem a Justiça que irão compor os arquivos do futuro.

Hoje mais do que nunca, é preciso que mais e mais pesquisadores busquem e trilhem os caminhos da criminalidade do nosso passado. Trabalhos como este que aborda tal assunto, são necessários para que melhor compreendamos nossas raízes históricas. A História Social que enfoca múltiplos caminhos e perspectivas deve continuar a coexistir com as outras Histórias que conhecemos. Nossas tantas metodologias devem ficar à disposição da busca das tantas verdades que podemos descobrir. Verdades como a verdade que descobrimos sobre a vida de Marçonilla Maria da Conceição, mulher simples que viveu numa época de simplicidade, de lutas e sacrifícios e determinações cotidianas. Seu processo crime é também seu passaporte à imortalidade que tanto buscamos.

NOTAS

- (1) Essa questão é muito bem abordada em CHALHOUB, Sidney - Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque, Rio de Janeiro, 1986, p. 36.
- (2) Boris Fausto aborda este questionamento na medida em que o fato simples, único e singular é tido como o crime em si e quando abordamos a soma dos fatos em amplitude maior temos o nível da criminalidade formatada como categoria, Boris Fausto, Crime e Cotidiano. A Criminalidade em São Paulo (1880-1924), São Paulo, Brasiliense, p. 9.
- (3) Machado, Maria Helena P.T. - Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888), São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 23.
- (4) Fausto, Boris - Crime e Cotidiano. Op.cit., p.102.
- (5) Machado, Maria Helena P.T. - Crime e Escravidão. Op. cit., pag. 98.
- (6) Câmara, Epaminondas - Datas Campinenses, João Pessoa, 1947.
- (7) Ciro Flamarion aborda assunto de estrutura de poder como patriarcado em seu livro "Agricultura, Escravidão e Capitalismo".
- (8) Almeida, Elpídio de - História de Campina Grande, João Pessoa-Pb., Universidade Federal da Paraíba. - UFPB.
- (9) Prado Júnior, Caio - História Econômica do Brasil, São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 207.
- (10) A tão propalada "Lógica do Sertão" é um dos pontos discutidos na dissertação de mestrado da Profª, Marly Vianna.
- (11) A Profª Josefa Gomes, em sua dissertação de Mestrado faz um apanhado sobre o latifúndio e o algodão em Campina Grande. (ver bibliografia)
- (12) Dornelles, João Ricardo W. - O que é Crime, Coleção Primeiros Passos, São Paulo, Brasiliense, 1988.
- (13) Machado, Maria Helena P.T. - Crime e Escravidão. op. cit., p.22.
- (14) Processo Crime de 1901. Arquivo do 1º Cartório Criminal de Campina Grande
- (15) A Folha de São Paulo, 15/09/1991.
- (16) Processo Crime de 1903. Arquivo do 1º Cartório Criminal de Campina Grande.
- (17) Processo Crime de 1903. Arquivo do 1º Cartório Criminal de Campina Grande.
- (18) Monografia "Pregando Peças e Cativando Sonhos" do Profº Luciano Mendonça temos a prova da luta pela liberdade dos escravos que buscavam suas libertações. (ver bibliografia).

BIBLIOGRAFIA

1. FONTES DOCUMENTAIS

Processos Criminais de 1901 à 1910 (MSS) Primeiro Cartório Criminal de Campina Grande - Paraíba.

2. TESES E MONOGRAFIAS

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz - Falas de Angústias, Falas de Astúcias; A Seca no Imaginário Nordestino (1877-1922). De Problem à Solução. Dissertação de Mestrado, UNICAMP, 1989. (Mimeografado).

LIMA, Luciano Mendonça de - Pregando Peças e Cativando Sonhos: Escravidão e Resistência em Campina Grande (1850-1888). Monografia de Conclusão de Curso, UFPB, 1989 (Mimeografado).

SILVA, Josefa Gomes de Almeida e - Latifúndio e Algodão em Campina Grande: Modernização e Miséria. Dissertação de Mestrado, UFPB, 1985.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes - A Estrutura de Distribuição de Terras no Município de Campina Grande (1840-1905). Dissertação de Mestrado, UFPB, 1985. (Mimeografado).

3. BIBLIOGRAFIA GERAL

ALMEIDA, Elpídio de - História de Campina Grande, 2ª Edição, João Pessoa - Paraíba, UFPB, 1979.

ALMEIDA, Horácio de - História da Paraíba, João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1978, 2º Vol.

CÂMARA, Epaminondas - Datas Campinenses, João Pessoa, Departamento de Publicidade, 1947.

CARDOSO, Ciro F. - Agricultura, Escravidão e Capitalismo, Petrópolis, Vozes, 1979.

CHALHOUB, Sidney - Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque, São Paulo, Brasiliense, 1986.

DORNELLES, João Ricardo W. - O que é Crime, São Paulo, Brasiliense, 1988.

ECO, Umberto - Como se Faz Uma Tese, São Paulo, Editora Perspectiva, 1989.

FAUSTO, Boris - Crime e Cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924), São Paulo, Brasiliense, 1984.

- FURTADO, Celso - Formação Econômica do Brasil, 22ª Edição, São Paulo, Editora Nacional, 1987.
- JOFFILY, Geraldo Irineo - Um Cronista do Sertão no Século Pasado. Campina Grande, Edições da Comissão Cultural do Município - Prefeitura Municipal de Campina Grande, 1965.
- JOFFILY, Irineo - Notas Sobre a Paraíba, Brasília, THESSAURUS, 1977.
- JOFFILY, José - Entre a Monarquia e a República: Idéias e Lutas de Irineo Joffily, Rio de Janeiro, Kosmos, 1982.
- KOWARICH, Lúcio - Trabalho e Vadiagem: A Origem do Trabalho Livre no Brasil, São Paulo, Brasiliense, 1987.
- LEAL, José - Itinerário da História: Imagem da Paraíba entre 1518 e 1965, João Pessoa, Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, 1965.
- MACHADO, Maria Helena P.T. - Crime e Escravidão: Trababalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888), São Paulo, Brasiliense, 1987.
- MARIZ, Celso - Evolução Econômica da Paraíba, João Pessoa, A União Editora, 1939.
- PINTO, Irineu Ferreira - Datas e Notas para a História da Paraíba, João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1977 v. 2.
- PRADO JR., Caio - Formação do Brasil Contemporâneo, 18ª Edição, São Paulo, Brasiliense, 1983.
- SMIT, Johanna - O que é Documentação, São Paulo, Brasiliense, 1986 (Primeiros Passos, 174).